



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº.004/2014

O Prefeito Municipal de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que está aberto o Edital para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de PEB IV - **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial, constituído pela Lei Municipal nº 3.577/10 e suas alterações posteriores.

I - DAS VAGAS:

I.I - Durante o ano **letivo de 2014**, serão ofertadas inicialmente o número de vagas conforme quadro abaixo, com possibilidade de novas contratações, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

DISCIPLINA	Nº VAGAS
INTÉRPRETE DE LIBRAS	02

I.II - O contrato de trabalho terá a mesma duração que os dias letivos determinados pela Secretaria de Educação, no respectivo exercício.

I.III - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, inclusive por número excessivo de faltas, justificadas ou não, que prejudiquem o desempenho da função e a aprendizagem do aluno, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria de Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

II.I - **Atuação:** Séries/ Anos Finais do Ensino Fundamental
Carga Horária: 24 HORAS SEMANAIS
Salário Base: R\$1.077,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vantagens:20% de Incentivo docência – Art. 177, Inciso IV, LC 284/2011;
05%de Gratificação de Locomoção, quando de atuação em
zona rural – Art. 177, Inciso V, LC 284/2011;

II.II - Atribuições Gerais: atendimento às necessidades educacionais de alunos com surdez, nas salas de aulas, para viabilizar o acesso aos conhecimentos e conteúdos curriculares nas atividades didático – pedagógicas desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação;apoio na comunidade escolar; o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares; participação efetiva na proposta político-pedagógico da Escola; reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela SEDUC.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

III.I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

III.II - Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III.III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III.IV - Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

IV – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IV.I - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

IV.II - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV.III - Ao candidato Portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência, concorrendo com igualdade de condições, desde que declare esta condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter à prova escrita, apresentando inclusive o laudo médico atestando a deficiência, nos termos do **item IV.V**.

IV.IV - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *a posteriori*.

IV.V - O candidato que se inscrever na condição de portador de deficiência deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

IV.VI - O candidato portador de deficiência classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante uma junta multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Três Corações, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo.

IV.VII - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

IV.VIII - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

IV. IX - Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, considerando-se a elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V - DA DOCUMENTAÇÃO:

V.I - Requerimento preenchido em formulário próprio da Secretaria da Educação, disponibilizado na Internet, nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br, www.tricor.com.br/seduc, no qual o candidato declara atender às normas expressas neste Edital.

V.II - Fotocópia de Comprovante de habilitação, com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE MÍNIMA ESPECÍFICA (PRÉ-REQUISITO)	COMPROVANTES
1. Certificado de Nível Superior – Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Qualificação de Intérprete de Libras, examinado por banca, reconhecido pelas Superintendências de Ensino. (mínimo de 180 horas).	– Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar (original e cópia) MAIS - Certificado do Curso Básico de Libras com passagem por banca de exame. (original e cópia).

V.III - Documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e certificado de reservista:

V.IV - Declaração de acúmulo de cargos e funções, expedida por órgão Federal, Estadual ou Municipal, com respectivo horário de trabalho e assinatura do diretor imediato;

V.V - No ato da convocação deverão ser apresentados: - Fotocópia dos documentos relacionados nos itens de V.II, V.III e V.IV.

V.VI - De acordo com item V.IV, a contratação será efetuada mediante compatibilidade de horário expressa na convocação, de acordo com a oferta da vagas, necessidade e critérios da Secretaria Municipal de Educação.

VI - DA INSCRIÇÃO:

VI.I - As inscrições poderão ser feitas via Internet, através dos sites www.trescoracoes.mg.gov.br, www.tricor.com.br/seduc,

VI.II - Período: De 27 de fevereiro a 06 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

VII.I - A Classificação dos candidatos será feita mediante soma dos pontos da contagem de títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, com a seguinte carga horária e pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras (PROLIBRAS)	10,0	10,0
2. Cursos na área de Libras com carga horária mínima de 180 horas , extras ao apresentado como pré-requisito habilitador – Máximo de dois.	5,0	10,0
3. Curso de Pós-Graduação na área da educação, com no mínimo 360 horas – Máximo de dois.	2,0	4,0
4. Certificado de Curso de Extensão em AEE, com carga horária mínima de 120 horas – Máximo de dois.	1,0	2,0

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31- Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35)3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail:peessoal.seduc@gmail.com

Portal : www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII.II - O curso será considerado, desde que na área de educação, e compatível com o cargo optado pelo candidato, e desde que mencione no respectivo certificado, a carga horária correspondente.

VII.III - Os títulos referentes deverão ser apresentados em fotocópias, juntamente com o original para conferência.

VII.IV - Será vedada, após a entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

VII.V - Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

VII.VI - A avaliação dos títulos será feita pela comissão de avaliação, devidamente nomeada para tanto.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS:

VIII.I - A apresentação dos Títulos e Documentações pessoais será feita no CRP, sito na Rua **Engenheiro Frizotti Agostini, 12 B – Centro** no dia **10/03/2014**, de **08:00 às 18:00hs**.

VIII.II - A documentação deverá ser entregue em envelope com identificação do candidato por fora e será conferida na presença do mesmo, e em caso de não comprovação de **acordo** com o Edital, estará automaticamente **eliminado**.

VIII.III - O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

VIII.IV - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 1, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório, acompanhada de atestado médico comprovando a situação.

IX - DO DESEMPATE:

IX.I – Maior pontuação nos títulos.

IX.II – Persistindo o empate, maior idade.

X - DO RESULTADO FINAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI.I - A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada conforme anexo I, através dos sites www.trescoracoes.mg.gov.br, www.tricor.com.br/seduc.

XI - DO RECURSO:

XI.I - O Prazo para interposição de Recursos será de **09:00 às 17:00** horas, do dia **13/03/2014**, na Secretaria de Educação, sita a Rua Tuiuti, nº 31, Centro.

XII - DO RESULTADO FINAL APÓS O RECURSO:

XII.I - A Lista de Classificação do Resultado Final após o Recurso deste Edital será publicada dia **14/03/2014**, através dos sites www.trescoracoes.mg.gov.br, www.tricor.com.br/seduc.

XIII - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

XIII.I - Faz parte do presente Edital o Anexo I contendo as datas das atividades programadas para o presente processo seletivo.

XIV - DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

XIV.I - Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológico, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

XV.I - A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

XV.II - A aprovação no Presente Edital não assegura direito a efetivação no quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, e sua contribuição previdenciária será vertida ao RGPS (INSS).

XV.III - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Secretaria de Administração na Prefeitura e ao Setor de Pessoal da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Educação, qualquer mudança de endereço residencial, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade em caso de mudança sem a comunicação da alteração.

XV.IV - Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos.

XV.V - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Três Corações, 26 de fevereiro de 2.014.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
27/02/2014 A 06/03/2014	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
10/03/2014 (08:00 às 18:00 hs)	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
12/03/2014	RESULTADO
13/03/2014	PRAZO PARA RECURSOS
14/03/2014	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

Três Corações, 26 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação
Rua Tuiuti, 31- Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35)3691-1095
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail:peessoal.seduc@gmail.com
Portal : www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Resultado de Prova
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE
N. de inscrição: _____ Função: _____

PROTOCOLO DO RECURSO	
Data: ____/____/____	Horário: _____
_____ Responsável pelo recebimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS		
() deferido		() indeferido
_____	_____	_____
Coordenador	Secretário	Membro